

Lei Nº 1.086-

"Autoriza Conceder Gratificação Especial A Operário e DA Outras Providências."

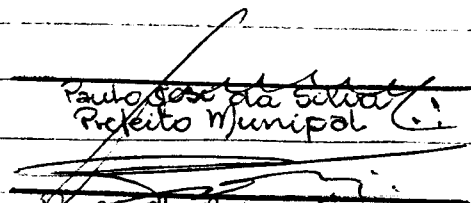
O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

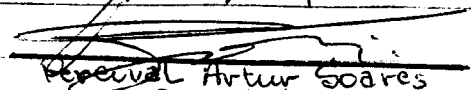
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao operário Luiz Alexandre Leopoldino Júnior, Auxiliar de Escritório desta Prefeitura, uma gratificação de G\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) por substituir o Contador Jonas Mendes Ferreira que se acha de licença para tratamento de saúde, durante 60 dias.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertence, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de novembro de 1983


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Reveral Artur Soares
Secretário